

EDITAL Nº 02/2017-PEF
Processo de Seleção – PNP

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física – UEM/UEL (PEF-UEM/UEL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Encontram-se abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista pesquisador em nível de pós-doutorado, no âmbito do PNP – CAPES (Portaria no 086, de 3 de julho de 2013), no PEF-UEM/UEL.

Art. 2º - As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/02/2017 a 06/03/2017, nas Secretarias do Programa, a saber:

Em Maringá	Em Londrina
Universidade Estadual de Maringá Departamento de Educação Física Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física Bloco M06, Sala 07 Campus Universitário Av. Colombo, 5790 CEP 87020-900 – Maringá – PR Fone/Fax: (44) 3011-4470 e-mail: sec-pef@uem.br De segunda a sexta-feira das 8h30min as 11h30min e das 14h00min as 17h	Universidade Estadual de Londrina Centro de Educação Física e Esporte Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física Prédio da Administração Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid, km 380 CEP 86057-970 – Londrina - PR Fone/Fax: (43) 3371-5953 e-mail: cefepos@uel.br De segunda a sexta-feira das 8h30min as 11h30min e das 14h00min as 17h

Parágrafo único. Serão aceitas inscrições via correio - SEDEX, com data de postagem até 01/03/2017. A inscrição só será homologada mediante a entrega (envio) de todos os documentos exigidos, conforme os termos do presente edital.

Homologação das inscrições: até 07 de março de 2017. Site: <http://www.uel.br/pos/ppgef>.

Período de seleção: de 08 a 09 de março de 2017.

Divulgação do resultado final: até 09 de março de 2017, pelo site <http://www.uel.br/pos/ppgef>, a partir das 14h00min. Não será informado resultado por telefone.

Art. 3º - O candidato deve atender os seguintes requisitos:

- a) Apresentar candidatura individual ao Programa;
- b) Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do Programa;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. Caso o candidato estrangeiro não possua currículo lattes, deverá utilizar o modelo constante na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 - Anexo III (ver: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>);
- d) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - I - Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - II - Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - III - Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- e) O candidato da modalidade "III" deverá apresentar comprovação de aprovação de afastamento da instituição de origem, quando da implementação da bolsa, por período compatível com o prazo de vigência estabelecido;
- f) O candidato da modalidade "III" não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;
- g) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá providenciar o visto de estudante, quando da formalização do vínculo com o PEF-UEM/UEL, e o Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando da implementação da bolsa.

Art. 4º - No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível em: <http://www.uel.br/pos/ppgef/portal/pages/bolsa.php>;
- b) Curriculum Vitae Comprovado (encadernar e anexar comprovantes na ordem em que são listados), no modelo LATTES do CNPq, com a produção científica a partir de janeiro de 2014. Para a comprovação de artigos e livros deverá ser anexada apenas a cópia da primeira página ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção. As produções no prelo serão consideradas desde que sejam apresentadas as respectivas declarações dos editores dos periódicos, informando claramente os autores, título da produção e período de publicação;
- c) Cópia de diploma ou ata de defesa ou certificado de conclusão de doutorado obtido no Brasil em curso avaliado pela Capes e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será avaliado pelo Colegiado do Programa;
- d) Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (se for estrangeiro);
- e) Plano de trabalho junto ao Programa com duração de 12 meses (projeto de pesquisa, atividades acadêmico-científicas e cronograma das atividades a serem desenvolvidas), com indicação obrigatória de um supervisor credenciado como orientador no PEF – UEM/UEL, em nível de doutorado;

- f) Termo de compromisso assinado conforme modelo constante na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 - Anexo II.c (ver: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

Parágrafo único. O candidato deve estar apto a iniciar as atividades relativas à bolsa de pós-doutorado, no âmbito do PNPd – CAPES, tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

Art. 5º - São obrigações do bolsista:

- Elaborar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- Cumprir o plano de trabalho aprovado pelo supervisor;
- Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Art. 6º - As candidaturas serão avaliadas por uma Comissão, indicada pelo Colegiado do PEF-UEM/UEL, composta por cinco membros: o Coordenador ou coordenador-adjunto do Programa, três representantes do quadro de docentes permanentes e um professor e/ou pesquisador externo ao Programa. O relatório da Comissão de seleção apresentará a lista de classificação dos candidatos. Para a avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes itens:

- Plano de trabalho (aspectos qualitativos, quantitativos e operacionais);
- Consonância da investigação proposta às linhas de pesquisa do PEF-UEM/UEL;
- Produção intelectual apresentada pelos candidatos no período de janeiro de 2014 até o dia do término das inscrições, a partir dos critérios contidos no documento oficial expedido pela CAPES (Web/Qualis vigente para a área de Educação Física). Livros e capítulos de livro publicados poderão ser aceitos para análise, de acordo com a classificação emitida pelo Comitê da área 21 da CAPES.

Art. 7º - As normas do edital seguem regulamento vigente no Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, Portaria no 086, de 3 de julho de 2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

Art. 8º - O candidato classificado em primeiro lugar deverá apresentar, na secretaria de Londrina do PEF-UEM/UEL, cópia autenticada dos documentos até 13/03/2017, para concessão da bolsa.

...Edital 02/2017-PEF

4

Dê-se ciência.

Publique-se.

Londrina, 10 de fevereiro de 2017.

Edilson Serpeloni Cyrino
Coordenador Local (UEL) do PEF-UEM/UEL

Giuliano Gomes de Assis Pimentel
Coordenador Local (UEM) do PEF-UEM/UEL